



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2009

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
CARGO DE PROVIMENTO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO - LEI COMPLEMENTAR
Nº. 003/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da estrutura organizacional, inserta na Lei Complementar nº. 003/2006, de 29 de novembro de 2006, o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PROJETO SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF - ODONTOLOGIA**, com a finalidade de integrar, planejar, articular e coordenar ações de gestão administrativa dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

Parágrafo Único - O cargo, vencimento mensal, símbolo referência, quantitativo e lotação constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 23 de dezembro de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC) Nº. 011/2009
Autoria do PLC Nº. 011/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 22.534/2009

